

Portaria nº 041/2021

***“Nomeia membros para composição do
CAE- Conselho de Alimentação Escolar e dá
outras providências”***

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na Medida Provisória nº 455 de 28 de Janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros e respectivos suplentes do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme disposição abaixo:

I- Representantes do Poder Executivo

Titular: Aline Alves Fiúza

Suplente: Voninho Alves da Silva

II- Representantes de Pais e Alunos

Titular: Cláudia Patricia Campos

Suplente: Rosângela Geralda Gonçalves de Sousa

Titular: Dênis Ferreira Leite

Suplente: Marilda Ferreira da Silva

III – Representantes dos profissionais da área de educação/alunos

Titular: Cristiana de Paula Assis

Suplente: Erilene Oliveira silva

Titular: Geralda Evangélica Ferreira

Suplente: Vera Lúcia Ferreira da Silva

Titular: Maria da Guia de Sousa Oliveira

Suplente: Quênia Lúcia dos Santos Ribeiro

Titular: Deusvânia Magela da Cruz

Suplente: Cleunice Barbosa da Costa Oliveira

Titular: Lucimar Aparecida de Castro

Suplente: Marli Cândida de Oliveira

Titular: Luiz Otávio Bernardes Caetano de Aguiar

Suplente: Lucas Gabriel Campos Mateus Silva

IV – Representantes da sociedade civil

Titular: Pastor Henrique José de Mesquita

Suplente: Maria Marta Felipe Araújo

Titular: Raquel Alves Fiuza

Suplente: Ricardo Aparecido Santos

Titular: Oneida Maria de Jesus

Suplente: Maria Beatris de Sousa

Art- 2º – O Presidente e o Vice-Presidente do CAE- Conselho de Alimentação Escolar serão eleitos entre os membros titulares.

Art- 3º – O mandato dos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar será de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art- 4º – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CAE – Conselho Alimentação Escolar serão tratadas e definidas no regime interno.

Art – 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 18 de Março de 2021.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal